

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 516

DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA CEG. TERMO DE NOTIFICAÇÃO AGENERSA Nº 011/08.
EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 456/09.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.287/2008, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os Embargos opostos pela Concessionária em face da Deliberação nº. 456, de 29/09/09, dando-lhes provimento para determinar a alteração da ementa e do artigo 1º da Deliberação nº 456, de 29/09/09, no que concerne ao ano do Auto de Infração ali mencionado, passando a ter a seguinte redação:

“CONCESSIONÁRIA CEG. TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2008. DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 051/2009

Art. 1º Conhecer a Defesa contra o Auto de Infração nº 051/2009, apresentada pela Concessionária CEG, porque tempestiva, para no mérito negar-lhe provimento.”

Art. 2º - Encerrar o processo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2010.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro-Presidente

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

MOACYR ALMEIDA FONSECA

Conselheiro-Relator

SÉRGIO BURROWES RAPOSO

Conselheiro